

Prefeitura Municipal de Muritiba

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº927/2012 DE 10/12/2012

CONFORME ORIGINAL
DATA 15/07/2013
ASS. ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE
Lei sancionada
Em 10/12/2012
ASS. ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE

"Incluem anexos, no que se refere ao exercício de 2013, do Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 829/20009".

O POVO DO MUNICÍPIO DE MURITIBA, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Ficam incluídos no Plano Plurianual do Município de Muritiba, para o Exercício de 2013, elaborado na forma da legislação vigente, as ações e projetos discriminados nos seus respectivos sumários em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Muritiba, em 10 de dezembro de 2012.

Publicado no Diário
Em 26/12/2012
ASS. ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE

Plânio Marques Loureiro
PLÂNIO MARQUES SAMRAIO
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores de Muritiba
Estado da Bahia
Protocolo nº 10.914
Em 16/07/2013
CÂMARA MUNICIPAL DE MURITIBA
Edson da Silva Costa
Diretor Geral

Rua Dr. Pedro Cortes, 26 | Centro | Muritiba-Ba

www.pmmuritiba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2250FFB33B8460CAFD1B5134B39CD8E8